



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 108135 /2015 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 FEAM 02 IEF 03 IGAM Hora: 13:25 Dia: 11 Mês: 12 Ano: 2015

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH Rotina

4. Finalidade
 FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto Outros
 IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas Outros
 IGAM: [] Outorga Outros

5. Identificação
 01. Atividade: Barraque de contêineres de resíduos 02. Código: A-05-06-7 03. Classe: 6 04. Porte: 6
 05. Processo nº: 0015/1984 06. Órgão: Supram CM 07. [] Não possui processo
 08. [] Nome do Fiscalizado: Samarco Mineração SA 09. [] CPF 10. CNPJ: 16.628.281/0003-23
 11. RG: _____ 12. CNH-UF: _____ 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral
 14. Placa do veículo - UF: _____ 15. RENAVAM: _____ 16. Nº e tipo do documento ambiental
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): Samarco 18. Inscrição Estadual - UF
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia
rua Nina Germano 20. Nº. / KM 21. Complemento
 22. Bairro/Logradouro: Bento Rodrigues 22. Município: Manama 24. UF: MG
 25. CEP: 31541210-01010 26. Cx Postal 27. Fone: _____ 28. E-mail _____

6. Local da Fiscalização
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.
Rio doce
 02. Nº. / KM 03. Complemento 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade
 05. Município: Buque 06. CEP 07. Fone
 08. Referência do local: Balsa Embarcação Santos

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------|-------|---|------|--------|----------|-------------|--------|-----------|----|-------------|--|--|
| Geográficas | DATUM | <input checked="" type="checkbox"/> WGS84 | | | Latitude | | | Longitude | | | | |
| | | [] SAD 69 | Grau | Minuto | Segundo | Grau | Minuto | Segundo | | | | |
| Planas UTM | FUSO | 22 | 23 | 24 | X= | (6 dígitos) | | | Y= | (7 dígitos) | | |
| | | [] Córrego Alegre | 19 | 19 | 17,8 | 42 | 21 | 47,8 | | | | |

10. Croqui de acesso

07. 01. Assinatura do Agente Fiscalizador: J. Machado 02. Assinatura do Fiscalizado

Em decorrência do rompimento de barragem de rejeito de mineração da empresa SAMARCO em Mariana-MG, em atendimento a demandas da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental (SUCFIS) e do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), foi realizada Operação Extraordinária - Rio Doce nos municípios atingidos com o objetivo de dimensionar os danos ambientais que subsidiarão providências futuras.

O município de Bugre foi fiscalizado no dia 26 de novembro de 2015. A equipe de fiscalização foi composta pelos seguintes servidores: Anderson Henrique Borges Mendes - MASP: 1.372.768-0, André Russo Valério - MASP: 1.364.089-1, Rosane Nalon de Andrade - MASP: 1.084.233-4.

Considerando os quesitos propostos pela SUCFIS e MPMG e ainda o disposto na Lei de Crimes Ambientais e Decreto Estadual nº 44.844/08, foi fiscalizado 01 ponto no Rio Doce no município de Bugre. Para o ponto em questão, utilizou-se como sistema de referência, datum WGS 84, sendo P1: S 19°19'17,8" e W 42°21'47,8".

Os danos tiveram início em 07 de novembro de 2015 e atingiram o Rio Doce.

Os efeitos negativos do acidente ambiental resultante do rompimento da barragem da SAMARCO refletiram-se, em maior escala, no distrito de São Lourenço. A comunidade desse distrito utiliza-se de balsa (Embarcação Santos) para travessia do Rio Doce até o distrito de Perpétuo Socorro, pertencente ao município de Belo Oriente. Além do transporte de pessoas, a balsa é também utilizada para o transporte de veículos e escoamento da produção de agricultores de São Lourenço, que fornecem legumes e hortaliças para os centros consumidores da região. Em razão do volume de sedimentos carreados pelo curso d'água e que se depositaram no leito e nas margens do Rio Doce, o transporte de balsa foi interrompido por cinco dias, o que gerou prejuízos diretos ao balseiro e aos agricultores e a comunidade de São Lourenço de forma geral, que precisaram percorrer uma distância de cerca de 100 quilômetros para chegarem ao distrito de Perpétuo Socorro.

Não houve danos diretos ao abastecimento de água do Distrito de São Lourenço, uma vez que a captação não é realizada no Rio Doce.

Não foram encontradas, na ocasião da fiscalização, espécies de animais mortos na área próxima ao ponto considerado. Não se verificou, ainda, a existência de peixes vivos. Contudo, de acordo com relatos de moradores, houve mortalidade de peixes em data anterior, em razão da onda de sedimentos que atingiu o Rio Doce. Entre as espécies mencionadas, encontram-se bagre africano, tilápia, pacumã, mandiaçu e piaú. Não houve mensuração de quantidade e nem de peso da população de peixes mortos.

As condições estéticas do meio ambiente foram afetadas. A cor da água do Rio Doce se apresentou com aspecto marrom avermelhado, houve alteração da turbidez da água e o volume do leito se elevou em razão da presença dos sedimentos depositados na calha do rio. Não se notou, durante a fiscalização, odor forte na água, embora, segundo relatos dos moradores, tal fato foi notado em dias anteriores em virtude da mortalidade de peixes.

A presença de sedimentos em grande volume no leito do Rio Doce e a alteração dos padrões dos parâmetros da qualidade da água provocaram danos à biota, levando a mortalidade de peixes e de outros organismos aquáticos, prejudicando as demais espécies que integram aquele ecossistema.

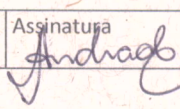
Não houve lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, nem mesmo óleos ou substâncias oleosas no curso d'água. Contudo, houve lançamento de detritos (sólidos) em grande concentração.

A formação vegetal característica da região é Floresta Estacional Semidecidual Montana, pertencente ao Bioma Mata Atlântica.

Uma vez que o volume do curso d'água do Rio Doce apresentava-se em nível abaixo do normal, dado o período de seca que antecedeu o acidente ambiental decorrente do rompimento da barragem da SAMARCO, o incremento de volume do leito com a presença de sedimentos não trouxe maiores danos à vegetação que compõe a área de preservação permanente do corpo hídrico.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

| | | |
|--|---------------------------------------|---|
| 01. Servidor (Nome legível) Anderson Henrique Borges Mendes | MAASP 1.372.768-0 | Assinatura |
| Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM | | |
| 02. Servidor (Nome legível) André Russo Valério | MAASP 1.364.089-1 | Assinatura |
| Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM | | |
| 03. Servidor (Nome legível) Rosane Nalon de Andrade | MAASP 1.084.233-4 | Assinatura  |
| Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM | | |
| Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização | | |
| 04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) SAMARCO MINERAÇÃO SA | Função / Vínculo com o Empreendimento | |
| Assinatura | | |

Os danos decorrentes da onda de sedimentos que foram carreados pelo Rio Doce ocorreram em um contexto de início de período chuvoso.

A área objeto de fiscalização não está inserida em Unidade de Conservação.

Não foi possível afirmar em razão das informações recolhidas na área objeto de fiscalização se houve danos às espécies ameaçadas de extinção.

Os padrões de lançamento são estabelecidos pela Resolução CONAMA 357/2015 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 1, de 05 de maio de 2008. As vedações dependem de enquadramento do curso hídrico. Neste caso, decorrente do acidente ambiental da SAMARCO, trata-se de um lançamento vedado pela Constituição Federal. Considerando-se que a CF 88 e a lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, visam controlar o lançamento de poluentes no meio ambiente, proibindo o lançamento em níveis nocivos ou perigosos para os seres humanos e outras formas de vida.

Os fatos relatados ocorreram no período de defeso da Piracema na Bacia Hidrográfica do Leste, compreendido entre 1º de novembro e 28 de fevereiro, fixado anualmente, conforme Portaria IEF nº 155, de 13 de outubro de 2011 e comprometeram o fluxo gênico do Rio Doce, impedindo a movimentação de peixes entre o rio e seus afluentes.

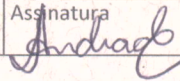
No trecho do Rio Doce fiscalizado, não se verificou formação de fragmentos florestais.

As alterações de composição química e dos níveis de turbidez da água, em virtude da presença de sedimentos, são fatores não apenas desfavoráveis à recuperação ambiental da área, bem como podem agravar sua degradação, haja vista que o ecossistema é fortemente dependente da água do Rio Doce.

Medidas que visam a recuperação, restauração ou mesmo compensação ambiental da área devem ser precedidas, desde já, por ações que possam evitar o agravamento do quadro estabelecido e que envolvem a adoção de mecanismos de contenção de sedimentos a montante do ponto fiscalizado. Em curto prazo, deve-se considerar a remoção da lama depositada no leito e nas margens do corpo d'água e monitoramento dos parâmetros de qualidade da água que possibilitam o reestabelecimento e manutenção da biodiversidade, através do repovoamento da área com espécies nativas da flora e da fauna. Nesse contexto, as medidas de recuperação devem contemplar também a preservação da biota que integra os afluentes do Rio Doce.

Foi lavrado pela SEMAD o Auto de Infração nº4803/2015, com base no código nº 122, Anexo I do Decreto Estadual nº 44.844/2008, ou seja, Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população. O valor da multa foi de R\$ 112.690.376,32, considerando-se a aplicação de quatro agravantes e um atenuante.

8. Relatório Sucinto

| | | | |
|--|--|---|------------|
| 9. Assinaturas | 01. Servidor (Nome legível) Anderson Henrique Borges Mendes | MASP 1.372.768-0 | Assinatura |
| | Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM | | |
| | 02. Servidor (Nome legível) André Russo Valério | MASP 1.364.089-1 | Assinatura |
| | Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM | | |
| 03. Servidor (Nome legível) Rosane Nalon de Andrade | MASP 1.084.233-4 | Assinatura  | |
| Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM | | | |
| Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização | | | |
| 04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) SAMARCO MINERAÇÃO SA | | Função / Vínculo com o Empreendimento | |
| Assinatura | | | |

ANEXO FOTOGRÁFICO

Levantamento de dados dos danos causados à bacia do Rio Doce pelo rompimento da barragem da SAMARCO Bugrè, 26/11/2015.

8. Relatório Sucinto

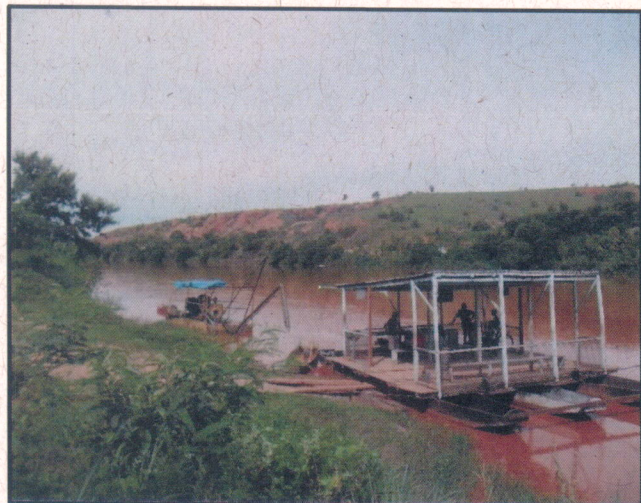


Figura 1 - Visão geral da balsa e draga.

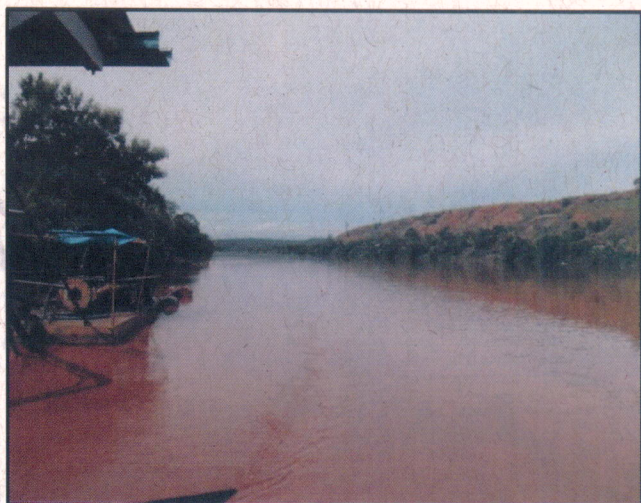


Figura 2 - Visão geral do Rio Doce e das margens no local da travessia da balsa.



Figura 3 - Dados da balsa Embarcação Santos.



Figura 4 - Visão do escoamento de areia e lama oriundo da draga próximo à balsa (margem direita do Rio Doce).

9. Assinaturas

| | | |
|--|---------------------------------------|--|
| 01. Servidor (Nome legível) Anderson Henrique Borges Mendes | MASP 1.372.768-0 | Assinatura |
| Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM | | |
| 02. Servidor (Nome legível) André Russo Valério | MASP 1.364.089-1 | Assinatura |
| Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM | | |
| 03. Servidor (Nome legível) Rosane Nalon de Andrade | MASP 1.084.233-4 | Assinatura <i>Rosane Nalon de Andrade</i> |
| Orgão [] SEMAD [] FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF [] IGAM | | |
| Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização | | |
| 04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) SAMARCO MINERAÇÃO SA | Função / Vínculo com o Empreendimento | |
| Assinatura | | |